

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO; A TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI E A IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Processo: 246/18 – AGIR

Migrado para o **Processo: 1269/19 – CRER**

ANUENTE

AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.073/18 entidade gestora do CRER - CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Lucas Paula da Silva**, infra-assinado, neste ato a empresa Anuente.

SUB-ROGANTE

TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 08.257.493/0001-51, estabelecida na Rua Mossoró, S/N, Quadra 48, Lote 12, Jardim Luz, CEP: 74915-170, Aparecida de Goiânia-GO, doravante a empresa Sub-rogante.

SUB-ROGADA

IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, nome fantasia, BENENUTRI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.511.026/0002-67, localizada na Av., T-7 nº 1026 Quadra35, Lote 14 setor Bueno, CEP: 74210260, Goiânia GO, doravante a empresa Sub-rogada.

Cláusula Primeira

wor

1/3

A empresa **TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** pelo presente instrumento vem SUB-ROGAR, **parcialmente**, para a **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** seus direitos e obrigações pertinentes ao CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS, firmado em 14 de junho de 2019, autuado no Processo nº 246/18 – AGIR, com a ANUÊNCIA da **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**.

Cláusula Segunda

A empresa **TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, permanece com o fornecimento dos seguintes itens, expostos no **ANEXO I** do Contrato Original:

Nº	DESCRIÇÃO	CÓD. MV	QTD. ESTIM. ANUAL	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL	MARCA MODELO	APRESENTAÇÃO
22	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS	17850	24.900	GRAMA	R\$ 0,1238	R\$ 3.082,62	DYNAMIC LAB - CONDENSE	LATA 300 G
31	MODULO EM PO DE CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA	18704	1.095.000	GRAMA	R\$ 0,0185	R\$ 20.257,50	DYNAMIC LAB - MALTODUN	LATA 1.000 ML
32	MODULO DE FIBRAS SOLÚVEIS	18705	145.999	GRAMA	R\$ 0,3158	R\$ 46.106,4842	VITAFOR - FOSVITA	SACHÊ 7 G
34	MODULO DE PROBIÓTICO	22837	10.800	UNID.	R\$ 2,23	R\$ 24.084,00	VITAFOR - SIMFOR	VITAFOR - SINFOR SACHÊ 2 G
38	MODULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA + AGE	18707	400	Frasco 250ML	R\$ 33,60	R\$ 13.440,00	NUTRICIUM - BEMVITAL TCM AGE	FRASCO 250 ML
39	MODULO EM PO DE GLUTAMINA	18688	180.000	GRAMA	R\$ 0,2440	R\$ 43.920,00	DYNAMIC LAB - GLUTADUN SCH	SACHÊ 10 G

Cláusula Terceira

A empresa **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, nome fantasia, **BENENUTRI** doravante denominada **CONTRATADA**, segue fornecendo os demais itens remanescentes do **ANEXO I**, do contrato de origem, e declara conhecer e aderir expressamente, sem qualquer ressalva, ao objeto, às cláusulas, itens e condições já estipuladas no contrato em epígrafe.

Cláusula Quarta

A **AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, declara estar ciente e concordar expressamente com a **SUB-ROGAÇÃO** de direitos e obrigações aqui pactuada.

wor

2/3

Para dirimir as questões oriundas da execução desse termo de sub-rogação de cessão de direitos e obrigações, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital de Goiás, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem contratadas, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 27 de janeiro de 2020.

Lucas Paula da Silva
Superintendente Executivo / AGIR - Anuente
894.828.751-68

Ricardo Guio
Sócio-administrador / TOPMED – Sub-rogante
837.207.748-72

Marina Monteiro Celestino
Procuradora / IBEX-BENENUTRI - Sub-rogada
CPF: 706.601.151-15

Testemunhas:

Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20

Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81